



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1041/96

Súmula: Denomina de **DALVA FANCHIN**, rua desta cidade.

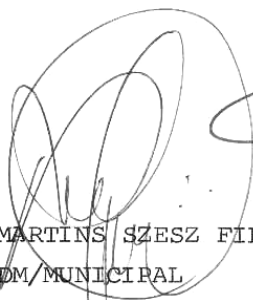
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA **DALVA FANCHIN**, rua da cidade de Pirai do Sul.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de junho de 1996.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL